



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 048/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NANTES-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Ofício Interno – datado de 02 de agosto do ano em curso, oriundo do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Nantes/SP protocolado no dia 02/08/2022, subscrito pela Chefa do mesmo, Srta. Aline Fernanda de Jesus Souza, o qual solicita nomeação de membros do referido Conselho.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 690/2022, de 20 de julho de 2022.

“DECRETA”

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados conforme o Art.3º, da Lei Municipal nº 690/2022, de 20 de julho de 2022, para comporem o **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município De Nantes-SP**, conforme segue:

- I.** 4 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil:
a) 2 (dois) de organizações da Sociedade Civil organizada:

Titular...: Elen da Silva Lourenço

Suplente: Vilma Vilela Galdino dos Santos

Titular...: Maria Marlene da Silva

Suplente: Ana Lucia Santana Peixe

- b)** 2 (dois) de pessoas físicas da Sociedade Civil:

Titular...: Regina dos Santos

Suplente: Francisco Vicente dos Santos

Titular...: Alexandre Cardoso

Suplente: Reinaldo José de Andrade

- II.** 2 (dois) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes:

Titular...: Vania José do Nascimento

Suplente: Marcia Castilho Cabrera

Titular...: Sandra Ribeiro do Nascimento

Suplente: Gevanilda Avelino de Freitas



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Art. 2º - As competências do Conselho estão especificadas no art. 2º da Lei Municipal nº 690/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, nos termos do art. 3º, §1, da Lei Municipal nº 690/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 02 de Agosto de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA